



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**PROJETO DE LEI Nº** PL 1606 /2017  
**(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**

**L I D O**  
Em, 30 / 5 / 17  
  
Secretaria Legislativa

**Cria o Programa “Espaço Domingo” no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica criado o Programa “Espaço Domingo”, consistente na criação de espaços públicos destinados à integração da família com a sociedade, promoção do lazer e da prática de esportes.

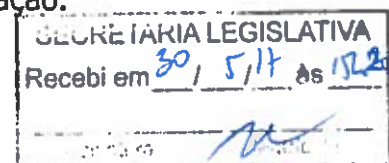
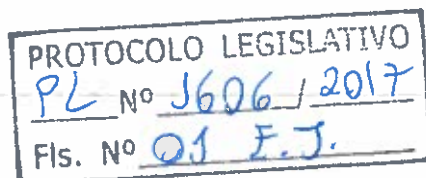
**Art. 2º** O programa “Espaço Domingo” será efetivado através do fechamento, aos domingos, de vias públicas em pontos específicos de cada Região Administrativa, com o fim de conferir acesso amplo à população para a prática de atividades esportivas, de lazer, cultura, entretenimento e comércio.

**Parágrafo único.** O fechamento das vias públicas deverá ser realizado com cavaletes, cones e/ou sinalizadores equivalentes nos quais constará ostensivamente a expressão “Espaço Domingo” e o horário de funcionamento do programa.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo as normas necessárias à sua implementação e cumprimento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário. ○





### **JUSTIFICAÇÃO**

Cuida-se de Projeto de Lei que versa sobre a instituição do Programa "Espaço Domingo", cujo objetivo é o de propiciar à sociedade espaços públicos de acesso comum destinados à prática de atividades esportivas, de lazer, cultura, etc.

O programa se efetivará através do fechamento parcial de ruas de cada Região Administrativa aos domingos, em horário a ser definido

O Programa poderá ser instalado em vias, ruas, entre outras, não havendo prejuízo ao tráfego de veículos, já que apenas uma das faixas será fechada (concentrando o tráfego de ambos os sentidos na faixa oposta) e que o fechamento somente ocorrerá aos domingos. Ademais, não haverá despesa ao erário, pois o fechamento de ruas é virtualmente gratuito, incumbindo ao Poder Público apenas a garantia da segurança e adequação do espaço público.

A iniciativa tende a promover um saudável programa familiar, para a população do local, que poderá desfrutar desses novos espaços públicos com a prática de atividades esportivas, tais como caminhadas, passeios de bicicleta, skates, patins, etc; além da possibilidade quase infinita da promoção de eventos culturais de iniciativa pública ou privada.

Dessa forma, por se encontrar nos limites de iniciativa e competência do Distrito Federal e deste Legislativo, e diante do nítido interesse público abrangido pela questão, é que solicito aos nobres parlamentares o auxílio no sentido da aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

  
Deputado **DELMASSO**  
Autor

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 5606/2017
Fil: 02 E.S.

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Lei nº 1.606/17 que “Cria o programa espaço domingo no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

**Autoria:** Deputado(a) Delmasso (PODEMOS)

Ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CDESCTMAT** (RICL, art. 69-B, “h”), em análise de mérito e admissibilidade na **CEOF** (RICL, art. 64, II, “a” e “s”) e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 01/06/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Legislativo

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1606 / 2017
Fis. Nº 03 E.J.